

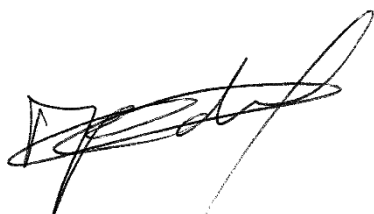
OF.FUND. 03072024-1

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2024

Ilmo. Sr. Rui Engrácia Garcia Caluz
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Em atendimento ao Contrato nº 0147/2024, encaminhamos aqui o *Produto I Plano de Trabalho*, que regerá a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) para o Município de Franca, com apresentação das diretrizes, equipe técnica e metodologia.

Atenciosamente,



Rudinei Toneto Junior
Coordenador de Projeto FUNDACE



PLANO DE TRABALHO

[PRODUTO 1]

ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS
SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE
FRANCA-SP.

Contrato nº 0147/2024

CONTRATANTE:
Município de Franca-SP
Secretaria de Meio Ambiente

Ribeirão Preto/SP
Julho/2024

SUMÁRIO

PREÂMBULO.....	4
1. OBJETO	6
2. EQUIPE TÉCNICA	9
3. ETAPAS E PRODUTOS.....	10
3.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES	11
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO 1. ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DE FRANCA	22
ANEXO 2. CRONOGRAMA FINAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO.....	23



PREÂMBULO

O Plano de Trabalho, que reúne a metodologia e os pacotes de atividades conectados ao presente PMGIRS do Município de Franca, apresentará a seguir todas as definições, especialmente aquelas providas da reunião inicial entre o Grupo de Sustentação da Contratante (Pontos Focais do PMGIRS), Equipe da Contratada e demais interessados, em consonância com o Termo de Referência que originou o projeto.

Decorrente da referida reunião, foram feitas algumas definições entre as partes envolvidas, atinentes ao bom andamento do cronograma físico, conforme demonstrado abaixo:

- Todos os documentos elaborados serão entregues ao município de Franca em via digital, respectivamente para textos, planilhas e apresentações (docx, xlsx, pptx), ou em versão impressa após validação da CONTRATANTE quando solicitado, acompanhado de Termo de Entrega no formato digital, devidamente assinado;
- O Grupo de Sustentação terá prazo de até 7 (sete) dias para analisar cada produto entregue;
- Será obrigatório ao município a publicação dos documentos principais em seu site oficial (Diagnóstico e Proposições), estipulando um prazo para disponibilização de ao menos 30 (trinta) dias para recebimento de críticas, sugestões e questionamentos;
- Será obrigatório que o município reúna e apresente à FUNDACE, comprovantes de que os produtos recebidos no âmbito do plano tenham sido divulgados no Município, fomentando assim o exercício da participação e mobilização social;
- Os produtos do presente trabalho, agregados em denominações intituladas no Cronograma a seguir apresentado, serão pormenorizados a seguir, para que não reste dúvida no que tange aos métodos utilizados para coleta de dados, tabulação e refinamento, elaboração e apresentação, bem como nos prazos estipulados para aprovação. Ao fim de cada prazo demarcados e



consolidados os eventuais ajustes, proceder-se-á, a pedido do Grupo de Sustentação, as correções e reenvio dos produtos em meio digital;

- Para cada entrega dos relatórios programados, as aprovações dos produtos poderão ser realizadas através de reuniões remotas (*on line*) ou presenciais, conforme acordado entre as partes interessadas;
- As coletas de dados no Município, eventuais visitas em empresas e pontos de interesse na gestão de resíduos, serão previamente agendadas entre as partes, mediante autorização da CONTRATANTE.



1. OBJETO

O objeto desta proposta é a atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Franca/SP (PMGIRS) constante na Lei Municipal nº 8.435, de 14 de setembro de 2016. Em atendimento às determinações da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010), o Plano atualizado deverá apresentar e descrever as ações relativas ao manejo de RSU, contemplando os aspectos referentes à não geração, redução, reutilização, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada, bem como a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente. Além do texto atualizado do PMGIRS, essa Proposta contempla também uma capacitação dos agentes envolvidos e apoio na realização de consulta pública e audiência pública.

Em respeito ao disposto no artigo 19 da Lei 12.305/2010, o PMGIRS atualizado conterá o seguinte conteúdo mínimo:

- I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
- II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182 da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;
- III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou a sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;
- V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída



a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei nº 11.445, de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a que se refere o art. 20 a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;

XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;

XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;

XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei nº 11.445, de 2007;

XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local,



da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33;

XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;

XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;

XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

XIX - periodicidade de sua revisão, observado o período máximo de 10 (dez) anos.



2. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica será coordenada pelo professor Rudinei Toneto Junior, sendo composta ainda pelos respectivos consultores da FUNDACE:

Equipe de elaboração (FUNDACE):

- Rudinei Toneto Junior (Coordenador Geral de Projetos da FUNDACE)
- Fábio de Paula Marques (Coordenador do Projeto)
- Alexandre Ganan de Brites Figueiredo (PMO)
- Fábio Lúcio da Silva - (Engenheiro Civil - CREA 5070422511)
- Rodrigo Pita Bomfim (Engenheiro Ambiental - CREA 5069501193)
- Wellington Benevides de Castro (Engenheiro Ambiental - CREA 5069355706)
- Fernando William Ka Heng Mo (Engenheiro Ambiental - CREA 5068918349)
- Julliano César Guerrero (Redator Técnico - RG 40.751.081-3)

Grupo de sustentação (Prefeitura Municipal de Franca):

- Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
- Gian Fava - - Chefe de Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente
- Alexandre Perussi - Engenheiro Ambiental



3. ETAPAS E PRODUTOS

De acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência, a FUNDACE desenvolverá o trabalho em duas etapas, além de uma terceira que servirá de base para validação e comunicação dos resultados às partes interessadas. São respectivamente:

I. ETAPA 1 - Elaboração do Plano de Trabalho - Nessa etapa, a FUNDACE produzirá o Plano de Trabalho, indicando seus métodos e abordagens que serão utilizados para realizar a atualização do PMGIRS.

II. ETAPA 2 - Elaboração da atualização do PMGIRS e demais documentos acessórios - Nessa etapa, a FUNDACE produzirá o Plano, em acordo com as diretrizes estabelecidas e a legislação vigente. Poderão ser demandadas informações específicas da Prefeitura Municipal de Franca, além de realizadas visitas a campo.

III. ETAPA 3 - Validação externa, com revisão do PMGIRS e demais documentos acessórios, e realização da capacitação dos agentes envolvidos - Nessa etapa, serão realizadas a capacitação dos agentes envolvidos, prestado apoio técnico pela FUNDACE e audiência públicas (exclusivamente no que toca aos esclarecimentos quanto aos documentos apresentados pela equipe técnica) e revisados os documentos conforme orientação do Município e contribuições da fase de consulta e audiência públicas.

Diluídos nas etapas, serão entregues os seguintes produtos, os quais serão explanados com maior detalhamento no capítulo a seguir, com seus componentes e estruturas, dados que efetivarão a definição do cronograma final de atualização do PMGIRS:



- *Produto 1 - Plano de Trabalho.*
- *Produto 2 - Plano Municipal de Gestão de Integração de Resíduos Sólidos (PMGIRS) atualizado a partir da versão atualmente em vigor, conforme a Lei Municipal nº 8.435, de 14 de setembro de 2016.*
- *Produto 3 - Modelo de requerimento para cadastramento de grandes geradores, transportadores e destinadores de resíduos sólidos.*
- *Produto 4 - Modelo de declaração com as características e quantidade média de resíduos sólidos produzidos e/ou destinados*
- *Produto 5 - Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).*
- *Produto 6 - Modelo de Controle de Transporte de Resíduos para manutenção dos registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos sólidos).*
- *Produto 7 - Documento de acompanhamento de metas para consecução do Plano de Monitoramento.*
- *Produto 8 - Participação, com exposição e apoio técnico, na consulta e audiência públicas.*
- *Produto 9 - Revisão do PMGIRS atualizado, após a Consulta e Audiência Públicas.*
- *Produto 10 - Capacitação dos agentes envolvidos.*

3.1. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

Neste item será apresentada uma descrição detalhada dos itens que integrarão o conteúdo mínimo do Plano conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos:

3.1.1 Definições

Nesta seção, serão apresentadas todas as definições essenciais para uma compreensão completa do conteúdo do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.



3.1.2 Relação dos responsáveis técnicos

Apresentação dos responsáveis técnicos pela elaboração do PMGIRS, contendo nome, formação profissional e cargo ocupado na instituição.

3.1.3 Bases legais a serem utilizadas

Esta etapa envolverá a coleta e organização de todas as normativas relacionadas à gestão de resíduos aplicadas ao âmbito do PMGIRS.

3.1.4 Caracterização geral do Município de Franca/SP

A seção de caracterização geral do município abordará uma análise abrangente dos principais aspectos que definem sua identidade e contexto, como localização, características populacionais, características climáticas, hidrografia, geomorfologia, vegetação e uso e ocupação do solo.

Essa seção é fundamental para proporcionar um entendimento completo e atualizado do contexto municipal, subsidiando a elaboração de estratégias e políticas adequadas às necessidades e potencialidades locais.

3.1.5 Diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos

Esta etapa consistirá no levantamento e análise da situação dos resíduos sólidos gerados no município. Será considerada a caracterização dos resíduos segundo a origem, o volume e as formas de destinação e disposição final adotadas.

O diagnóstico municipal dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município de Franca englobará sua caracterização, uma vez que esta possibilita uma maior compreensão acerca da quantidade e qualidade dos resíduos, bem como do aproveitamento das frações recicláveis e orgânicas, além da destinação ambientalmente adequada dos rejeitos.



O diagnóstico contemplará, como fontes de informação, o levantamento de dados primários e secundários, tendo como prioridade na coleta de dados a campo: entrevistas e reuniões com a Prefeitura e Secretarias, visitas às unidades de manejo de resíduos, associações/cooperativas de reciclagem, à concessionária da PPP em andamento no município, a observação da prestação dos serviços inerentes ao tema, bem como a percepção dos munícipes relativas aos serviços. De forma secundária, serão considerados os conteúdos da literatura consagrados, tais como manuais, cartilhas, leis, normas e resoluções referentes ao tema, sempre atualizadas.

3.1.6 Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada

A identificação de áreas favoráveis para implantação de aterro sanitário ou de rejeitos, unidade de triagem, compostagem ou aproveitamento energético, contemplará dados populacionais e estimativas de crescimento, diagnóstico sobre os resíduos sólidos produzidos na área, componentes operacionais e aspectos geoambientais do meio físico, tais como: localização, aspectos geológicos, geomorfológicos e morfoclimáticos, e processo de ocupação da área, bem como viabilidade técnica e econômica.

3.1.7 Identificação das possibilidades de soluções consorciadas

Para se identificar possibilidades de soluções consorciadas ou compartilhadas para a gestão integrada de resíduos sólidos, serão consideradas a proximidade entre os locais estabelecidos, as possibilidades de compartilhamento de pessoal técnico, equipamentos e infraestrutura e as formas de prevenção de riscos ambientais com a perspectiva de economia de escala.

3.1.8 Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico ou ao sistema de logística reversa

Este levantamento deverá ser fundamentado nos arts. 20 e 33 da Lei Federal nº 12.305/2010, com levantamento de estabelecimentos que gerem resíduos sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos e ao estabelecimento de sistema de logística reversa por meio da identificação do gerador e do tipo de resíduo, com especificação do(s) resíduo(s), frequência de geração, tratamento adotado e destinação final, entre outros parâmetros.

Tais dados devem ser fornecidos pelo município, uma vez que é de responsabilidade municipal a fiscalização dos estabelecimentos. Caso o município não faça esse controle, a FUNDACE realizará uma amostragem a ser executada por meio de metodologia previamente aprovada sob acordo com o grupo de sustentação.

[As atividades de 3.1.1 a 3.1.8 correspondem ao Produto 2.1.](#)

3.1.9 Procedimentos operacionais e especificações mínimas

Os procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição ambientalmente adequada dos rejeitos, serão elaborados a partir do tipo de serviço, pela forma de prestação atual e sua avaliação (suficiente/insuficiente) e proposta de prestação futura que atenda as metas previstas no Plano. Os dados e informações sobre as atividades municipais relacionadas aos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos serão levantadas junto ao município e através de visitas de campo.

3.1.10 Indicadores para os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

Indicadores são percentuais, índices, informações qualificadas que servem como instrumentos na avaliação e análise de determinadas realidades. Neste item deverão ser elaborados os indicadores que mais se compatibilizem com a realidade do município de Franca, tendo como alicerce os indicadores adotados pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS. Serão consideradas também as



diretrizes da PPP - Parceria Público-Privada firmadas nesta municipalidade.

3.1.11 Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sujeitos ao plano de gerenciamento específico

Para o estabelecimento destas regras, será considerado o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 e seu regulamento (Decreto nº 7.404/2010), assim como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, as disposições pertinentes a legislação federal e estadual, bem como as normas ABNT e resoluções CONAMA mais recentes e que mais se adequem ao perfil francano.

[As atividades de 3.1.9 a 3.1.11 correspondem ao Produto 2.2.](#)

3.1.12 Proposição de modelos orientativos

Esta etapa consiste em elaborar os modelos orientativos de: requerimento para cadastramento de grandes geradores, transportadores e destinadores de resíduos sólidos; declaração com as características e quantidade média de resíduos sólidos produzidos e/ou destinados; Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) para os grandes geradores e, Controle de Transporte de Resíduos para manutenção dos registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos sólidos) com base nos padrões exigidos pelo Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR e demais normativas pertinentes.

[A atividade 3.1.12 corresponde aos Produtos 3, 4, 5 e 6.](#)

3.1.13 Definição de Responsabilidades

A definição das responsabilidades deve ser feita quanto à implementação e à operacionalização do Plano, incluídas as etapas dos planos de gerenciamento de resíduos a que se refere o art. 20 da Lei Federal nº12.305/2010 a cargo do poder



público. Conforme o conceito de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, devem ser definidas as atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

3.1.14 Programas e ações de capacitação técnica voltados para implementação e operacionalização do Plano

Para a definição de programas e ações de capacitação técnica voltados para a implementação e operacionalização do PMGIRS será avaliado se o município apresenta deficiências relacionadas à assistência técnica, se há troca ou transmissão de conhecimentos sobre a atividade e se foi verificado se há exigências legais não atendidas pelos agentes da atividade. A partir deste diagnóstico, será possível identificar técnicas ou tecnologias que podem ser adotadas para melhoria na implementação do Plano.

3.1.15 Programas e ações de educação ambiental

A educação ambiental no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos terá como objetivo o aprimoramento do conhecimento e uma mudança de hábitos, atitudes, valores e comportamento relacionados aos resíduos sólidos. As ações a serem implementadas pelo Poder Público considerarão as particularidades dos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores, bem como aos consumidores, tendo enfoque diferenciado para cada público-alvo. Os programas e ações devem apresentar um cronograma para sua implementação e definição de seus respectivos público-alvo.

3.1.16 Programas e ações para a participação de grupos interessados

Serão formulados programas e ações para a participação de grupos interessados, em especial cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis integradas por pessoas físicas de baixa renda,



se houver.

3.1.17 Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda

Neste item, serão propostos os mecanismos e arranjos produtivos, tendo como alicerce o resíduo sólido reutilizável e reciclável, reconhecido como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda, além de promover a cidadania e o incentivo à criação e desenvolvimento de cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis e à indústria da reciclagem, de modo a fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados.

3.1.18 Sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

O controle do sistema de cálculo dos custos da prestação (estrutura financeira) dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluindo as receitas e despesas, custeio em infraestrutura, obras civis, maquinário, frota de veículos e custos operacionais dos serviços, servirão de base para aferição da alocação eficiente dos recursos, contendo o custeio atual e o ideal mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas, mantendo um perfil de sustentabilidade econômico-financeira do Município de Franca.

[As atividades de 3.1.13 a 3.1.18 correspondem ao Produto 7.](#)

3.1.19 Metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem

O estabelecimento de metas será realizado por aspectos específicos (técnica, ambiental, econômica, social, institucional e outras) e por horizonte temporal (metas de curto, médio e longo prazo), levando em consideração o prazo mínimo de 4 (quatro) anos, estabelecido pela Lei Federal nº 12.305/2010 para a disposição final



ambientalmente adequada dos rejeitos, e máximo de 10 (dez) anos, estabelecido pelo Marco do Saneamento Lei Federal nº 14.026/2020. As metas serão sempre quantificáveis, e subsidiarão o entendimento da situação atual dos serviços no município, bem como as estimativas das necessidades por escala e região.

Cabe salientar que, tanto para o diagnóstico, como para as proposições de metas, serão agendadas 3 (três) oficinas em momentos estratégicos da atualização do PMGIRS, para apresentação das principais entregas parciais e participação do grupo de sustentação e munícipes interessados, no contexto de mobilização social.

3.1.20 Descrição das formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva, na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

Aqui será considerado o art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 no contexto dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, produtos eletroeletrônicos e seus componentes são obrigados a implementar sistemas de logística reversa de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos. Será indicada a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, os limites que cabem ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, conforme art. 36 da Lei Federal nº 12.305/2010, e o papel das cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, na organização e funcionamento dos sistemas já em funcionamento.



3.1.21 Meios a serem utilizados para controle e fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e dos sistemas de logística reversa

Serão elencadas ações e indicadores para acompanhamento, controle e fiscalização, tendo como base o conteúdo formalizado nos itens 3.14 e 3.1.15, sob a égide dos artigos 20 e 33 da Lei Federal nº 12.305/2010.

[As atividades de 3.1.19 a 3.1.21 correspondem ao Produto 8.](#)

3.1.22 Ações preventivas e corretivas

A partir do diagnóstico realizado da situação atual da gestão dos resíduos sólidos no município, dos passivos ambientais e das metas estabelecidas para redução, reutilização, coleta seletiva, reciclagem, entre outras, que permitirão alcançar a situação futura proposta pelo Plano, serão definidas ações preventivas e corretivas por áreas específicas (técnica, ambiental, econômica, social, institucional e outras) e por horizonte temporal (metas de curto, médio e longo prazo), incluindo programa de monitoramento.

3.1.23 Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos e medidas saneadoras

Serão identificados os passivos ambientais relativos à disposição inadequada de resíduos sólidos, bem como os reflexos financeiros, econômicos, sociais, entre outros no Município de Franca. A identificação do passivo ambiental contemplará sanções aplicadas pelos órgãos ambientais, os planos de recuperação já empreendidos nas áreas degradadas, bem como aquelas a realizar, como medidas de prevenção de danos ambientais no perímetro urbano e rural do município.

[As atividades de 3.1.22 a 3.1.23 correspondem ao Produto 9.](#)



3.1.24 Periodicidade da revisão do PMGIRS

Conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, nesta etapa será informado quando deve ser atualizado e/ou revisto, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal, de modo que as ações e os recursos previstos possam ser aprovados e incluídos no Plano Plurianual. Nesta indicação, será primordial o conhecimento do orçamento municipal e da capacidade de investimento que seja compatível com as proposições elencadas no PMGIRS.

A atividade 3.1.24 corresponde ao Produto 10.



4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as premissas e demais componentes alicerçados neste plano de trabalho, a FUNDACE e sua equipe técnica considera como iniciada a Etapa 2 de atualização do PMGIRS - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Franca, convidando o Grupo de Sustentação para os ritos de mobilização e participação.

O processo de construção do PMGIRS deverá contemplar a publicidade aos munícipes e grupos de interessados. De forma compartilhada, todos os cidadãos, a indústria calçadista e de artefatos em couro, o comércio, o setor de serviços e ainda as instâncias do poder público terão responsabilidade pelos resíduos sólidos gerados. A participação social será um instrumento de avaliação da eficácia da gestão e da elaboração do plano, devendo a população ser informada dos conteúdos produzidos, fato que estimulará sua participação nas proposições finais elaboradas.

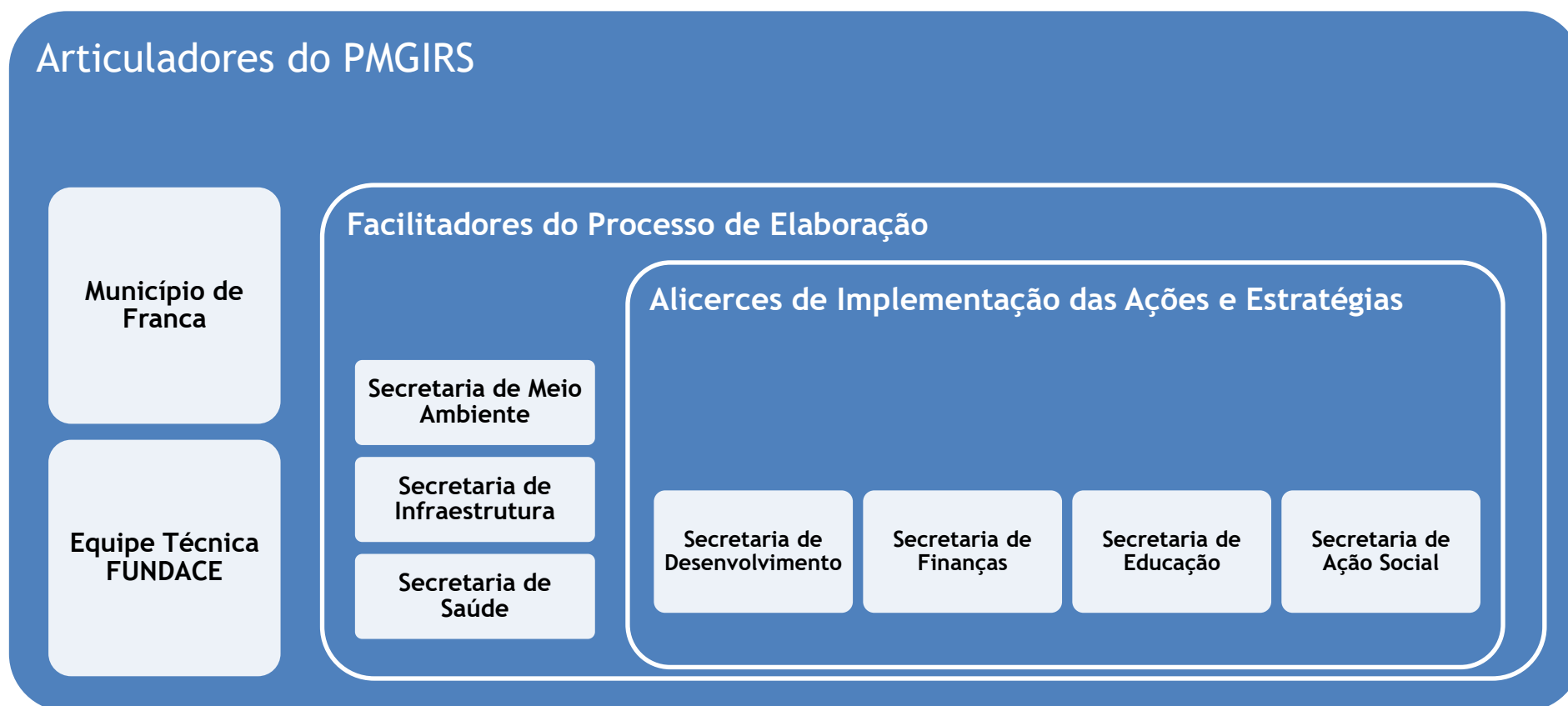
Um dos primeiros passos sugeridos é a criação de uma página eletrônica de comunicação com a população, que permanecerá ativa durante todos os meses de elaboração, até a validação final do plano.

Este site será alimentado durante todo o processo de construção do Plano, podendo ser utilizado para retirada de dúvidas, consultas e encaminhamento de contribuições. Para tanto, deverá existir campo onde o visitante insira seus contatos (nome, endereço, telefone e e-mail), bem como suas dúvidas e contribuições. Para funcionalidade da ferramenta, há necessidade de o município designar um responsável por responder às solicitações.



ANEXO 1. ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DE FRANCA

O Organograma da Prefeitura Municipal de Franca demonstra os componentes de sua administração que prioritariamente afetarão os processos decisórios na gestão de resíduos. Caberá a todas as instâncias a implementação do PMGIRS, bem como o acompanhamento de suas metas e ações. Cabe salientar que as demais secretarias também participarão com informações operacionais ou gerenciais para o Plano, bem como em sua implementação.



Os serviços deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses, conforme o Termo de Referência. Assim, o cronograma que contempla as fases e respectivas atividades é apresentado abaixo:

[illegible]

Etapa	Produtos	Proporção no total do preço	Detalhamento das Atividades
1	<i>Produto 1 - Plano de Trabalho</i>	10%	Documento Atual
2	<i>Produto 2.1 - Apresentação parcial do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Diagnóstico)</i>	30%	3.1.1 a 3.1.8
	<i>Produto 2.2 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Prognóstico)</i>	30%	3.1.9 a 3.1.11
	<i>Produto 3 - Modelo de requerimento para cadastramento de grandes geradores, transportadores e destinadores de resíduos sólidos</i>	4%	3.1.12
	<i>Produto 4 - Modelo de declaração com as características e quantidade média de resíduos sólidos produzidos e/ou destinados</i>	4%	
	<i>Produto 5 - Modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).</i>	4%	
	<i>Produto 6 - Modelo de Controle de Transporte de Resíduos para manutenção dos registros e comprovantes de cada coleta feita, da quantidade coletada e da destinação dada aos resíduos sólidos</i>	4%	
	<i>Produto 7 - Documento de acompanhamento de metas para consecução do Plano de Monitoramento</i>	4%	3.1.13 a 3.1.18
3	<i>Produto 8 - Participação, com exposição e apoio técnico, na consulta e audiência públicas</i>	4%	3.1.19 a 3.1.21
	<i>Produto 9 - Revisão do PMGIRS</i>	3%	3.1.22 a 3.1.23
	<i>Produto 10 - Capacitação dos agentes envolvidos</i>	3%	3.1.24